



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL 11/2017**

**TOMADA DE PREÇO: Nº 11/2017**

**PROCESSO: Nº 122/2017**

**DATA DE ABERTURA: 17/04/2017**

**HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ torna público que às **10:00** horas do dia **17** de **abril** de **2017**, na sala do Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Quaraí nº 88, na cidade da Barra do Quaraí - RS, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SESA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania – SEDESTRAB e Secretaria Municipal de Administração - SECAD, termos da presente Tomada de Preço obedecerão aos seguintes procedimentos e condições, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**1. OBJETO**

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
1.	05	Caixa	Alfinete niquelado nº 28 com 50g cada		
2.	30	Unid.	Apagador em madeira medindo 15cm		
3.	01	Caixa	Apontador Metal Kit 1 Furo Caixa com 24 Unidades		
4.	20	Unid.	Apontador simples de várias cores		
5.	650	Unid.	Arquivo morto papelão, medindo aproximadamente 344x125x237		
6.	30	Pc	Balão nº 7, liso, contendo 50 unid. na cor azul		
7.	30	Pc	Balão nº 7, liso, contendo 50 unid. na cor branco		
8.	30	Pc	Balão nº 7, liso, contendo 50 unid. na cor rosa		
9.	10	Pc	Balão nº 7, liso, contendo 50 unid. na cor sortido		
10.	30	Pc	Balão nº 7, liso, contendo 50 unid. na cor verde		
11.	30	Pc	Balão nº 7, liso, contendo 50 unid. na cor vermelho		
12.	20	Pc	Balão nº 7, liso, contendo 50 unid. na cor amarelo		

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

13.	20	Pc	Balão nº 9, cores variadas, com 50 unid.		
14.	06	Rolo	Barbante 4/8 fios, 100% algodão, contendo 80 metros		
15.	01	Kg	Bastão de silicone para cola quente, grosso		
16.	01	Kg	Bastão de silicone para cola quente, pequena		
17.	200	Unid.	Bastão de silicone para cola quente grosso 11,2mmx30cm		
18.	10	Pc	Bastão de silicone para cola quente, grosso com 500g		
19.	200	Unid.	Bastão Refil de cola quente fino medindo 30cm cada		
20.	200	Unid.	Bastão Refil de cola quente grosso medindo 30cm cada		
21.	50	Unid.	Bloco cubo lembrete 85x85, 50gr, coloridos spiral 700 FL		
22.	40	Unid.	Bloco auto-adesivo amarelo 76x76mm com 100 folhas		
23.	09	Caixa	Bobina térmica para PDV, tamanho 57mmx40m, contendo 01 via amarela, com 30 unid.		
24.	06	Unid.	Bobina plástica com 500 unid. com capacidade 01kg		
25.	06	Unid.	Bobina plástica com 500 unid. com capacidade 05kg		
26.	06	Unid.	Bobina plástica com 500 unid. com capacidade 10kg		
27.	45	Caixa	Borracha branca escolar nº40, caixa com 40 unid., de boa qualidade		
28.	50	Unid.	Caderno 1/4 espiral capa dura 200 fls.		
29.	30	Unid.	Caderno executivo 100 folhas, na cor preta		
30.	20	Unid.	Caderno pequeno, capa dura, com espiral de 140x202mm c/ 96 folhas		
31.	50	Unid.	Caderno pequeno sem espiral com capa colorida		
32.	30	Unid.	Caderno universitário, capa dura, 10x1, 200 fls.		
33.	10	Unid.	Caderno universitário, capa dura, c/ 12 matérias, com 200 folhas		
34.	05	Unid.	Caixa tripla de correspondência articulável, em poliestireno, na cor cristal, confeccionada em plástico rígido translucido		
35.	05	Unid.	Calculadora 12 dígitos a pilha e solar, com números grandes, de mesa medindo aprox. 14cm x18cm.		
36.	10	Unid.	Calculadora de mão de 12 dígitos, medindo aprox. 19x14cm		
43.	02	Caixa	Caneta marca texto, na cor amarelo fosforescente, Caixa com 12 unid.		
44.	02	Caixa	Caneta marca texto, na cor laranja fosforescente, Caixa com 12 unid.		
45.	05	Unid.	Caneta Retroprojeter Azul		
46.	05	Unid.	Caneta Retroprojeter Preto		
47.	1.200	Unid.	Cartão ponto mensal		
48.	30	Unid.	Cartolina dupla face decorada medindo 50cm x 65cm, na cor estrela lilás		

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

49.	30	Unid.	Cartolina dupla face decorada medindo 50cmx65 cm na cor estrela vermelho		
50.	30	Unid.	Cartolina dupla face decorada medindo 50cmx65 cm na cor listrado azul		
51.	30	Unid.	Cartolina dupla face decorada medindo 50cmx65 cm na cor listrado vermelho		
52.	30	Unid.	Cartolina dupla face decorada medindo 50cmx65 cm na cor listrado verde		
53.	30	Unid.	Cartolina dupla face decorada medindo 50cmx65 cm na cor xadrez azul		
54.	30	Unid.	Cartolina dupla face medindo 40cm X 60cm na cor roxo		
55.	30	Unid.	Cartolina dupla face medindo 40cm X 60cm na cor verde claro		
56.	30	Unid.	Cartolina dupla face medindo 40cm X 60cm na cor verde escuro		
57.	30	Unid.	Cartolina dupla face medindo 40cm X 60cm na cor vermelha		
58.	30	Unid.	Cartolina dupla face medindo 45cm X 60cm na cor amarelo		
59.	30	Unid.	Cartolina dupla face medindo 45cm X 60cm na cor azul claro		
60.	30	Unid.	Cartolina dupla face medindo 45cmx60cm na cor amarela		
61.	30	Unid.	Cartolina dupla face medindo 45cmx60cm na cor laranja		
62.	30	Unid.	Cartolina dupla face medindo 45cmx60cm na cor verde		
63.	30	Unid.	Cartolina dupla face medindo 45cmx60cm na cor vermelho		
64.	15	Caixa	Clips galvanizado nº 2, com 500g		
65.	20	Caixa	Clips galvanizado nº 4, com 500g		
66.	05	Caixa	Clips galvanizado nº 1, com 500g		
67.	10	Caixa	Clips nº 2/0, com 100 unid.		
68.	10	Caixa	Clips nº 8/0, com 500 g		
69.	254	Unid.	Cola branca liquida com 90 gramas		
70.	25	Unid.	Cola branca contendo 1 litro		
71.	50	Unid.	Cola em bastão com 21 gramas		
72.	62	Unid.	Cola gliter 23g cor amarela		
73.	62	Unid.	Cola gliter 23g cor azul		
74.	62	Unid.	Cola gliter 23g cor branca		
75.	62	Unid.	Cola gliter 23g cor dourada		
76.	62	Unid.	Cola gliter 23g cor prata		
77.	62	Unid.	Cola gliter 23g cor verde		
78.	62	Unid.	Cola gliter 23g cor vermelha		
79.	60	Caixa	Colchete de aço metálico nº 7, com 72 unidades		

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

80.	25	Caixa	Colchete de aço metálico nº 10, com 72 unidades		
81.	30	Pc	Copos descartáveis transparente com capacidade de 250ml. Contendo 100 unid.		
82.	30	Pc	Copos descartáveis transparente com capacidade de 300ml. Contendo 100 unid.		
83.	27	Unid.	Corretivo liquido a base de água contendo 18ml		
84.	01	Unid.	Disco com 480 alfinetes coloridos AC40		
85.	01	Unid.	Elástico com 250g		
86.	50	Unid.	Envelope na cor branca de 26x36cm		
87.	50	Unid.	Envelope na cor ouro de 26x36cm		
88.	50	Unid.	Envelope na cor pardo de 26x36cm		
89.	3.000	Unid.	Envelope pardo 229mmx324mm		
90.	3.000	Unid.	Envelope pardo 260mmx350mm		
91.	20	Caixa	Envelope pardo tamanho 36x26 cm, com 250 unid. cada		
92.	10	Unid.	Estilete grande		
93.	02	Caixa	Etiquetas autoadesivas para impressoras ink-jet e laser, formato A4, contendo 20 etiquetas por folha, 100 folhas por caixa		
94.	40	Unid.	EVA medindo 45cm x 60cm azul claro com estampas coloridas		
95.	40	Unid.	EVA medindo 45cm x 60cm colorido tipo código de barras		
96.	40	Unid.	EVA medindo 45cm x 60cm com estampas coloridas		
97.	40	Unid.	EVA medindo 45cm x 60cm com fundo branco e bexigas coloridas		
98.	40	Unid.	EVA medindo 45cm x 60cm com fundo branco e borboletas coloridas		
99.	40	Unid.	EVA medindo 45cm x 60cm com textura grama na cor verde		
100.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm na cor amarela		
101.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm na cor azul claro		
102.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm na cor azul escuro		
103.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm na cor branco		
104.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm na cor de pele clara amarelada		
105.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm na cor laranja		
106.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm na cor marrom		
107.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm na cor preta		
108.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm na cor rosa bebê com estampas coloridas		
109.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm na cor rosa pink		
110.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm na cor verde bandeira		

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

111.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm na cor vermelho		
112.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm na textura atoalhada na cor preto		
113.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm na textura atoalhada na cor rosa		
114.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm na textura atoalhada na cor vermelha		
115.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm textura atoalhada na cor amarelo		
116.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm textura atoalhada na cor azul		
117.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm textura atoalhada na cor branca		
118.	50	Folha	EVA medindo 45cm x 60cm textura atoalhada na cor marrom		
119.	70	Unid.	EVA na cor Amarela medindo 40x60cm		
120.	70	Unid.	EVA na cor Azul medindo 40x60cm		
121.	70	Unid.	EVA na cor Branca medindo 40x60cm		
122.	50	Unid.	EVA na cor Laranja medindo 40x60cm		
123.	70	Unid.	EVA na cor Preta medindo 40x60cm		
124.	50	Unid.	EVA na cor Roxa medindo 40x60cm		
125.	70	Unid.	EVA na cor Verde medindo 40x60cm		
126.	70	Unid.	EVA na cor Vermelha medindo 40x60cm		
127.	20	Unid.	EVA na cor Rosa medindo 40x60cm		
128.	10	Unid.	Extrator de grampos Espátula		
129.	05	Unid.	Fichário p/cartão de visita base metálica tampa fumê		
130.	30	Unid.	Fita adesiva 12mm x 40m transparente		
131.	42	Unid.	Fita adesiva 45mm x 100m transparente		
132.	48	Unid.	Fita adesiva 48mmx45m transparente larga		
133.	300	Unid.	Fita adesiva medindo 5cm de largura transparente		
134.	50	Unid.	Fita adesiva dupla face papel 12mm x 30m		
135.	100	Rolo	Fita dupla face transparente 19mm x 2m		
136.	2.000	Unid.	Folha A4 colorida		
137.	10	Unid.	Folha de isopor de 0,50x1,00m com 02cm de espessura		
138.	20	Unid.	Folha de isopor 10mm		
139.	100	Unid.	Folha de isopor em placa 20mm		
140.	15	Caixa	Giz branco com 40 caixinhas contendo 55 unid. em cada, de boa qualidade		
141.	15	Caixa	Giz colorido com 40 caixinhas contendo 55 unid. em cada, boa qualidade		
142.	10	Unid.	Grampeador 26/6 metal, medida aproxim.13cm		
143.	20	Unid.	Grampeador de metal 26/6, com no mínimo 20cm		
144.	10	Caixa	Grampo para grampeador 106/6, com 5.000 unid. Cada		

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

145.	50	Caixa	Grampo para grampeador 26/6, com 5.000 unid. Cada		
146.	10	Unid.	Hidrocor contendo 12 cores		
147.	100	Pc	Hidrocor grande, cores variadas, contendo 12 unid.		
149.	50	Unid.	Lápis borracha		
150.	10	Unid.	Lápis de cor contendo 12 cores		
151.	150	Pc	Lápis de cor grande de aproximadamente 17cm com 12 unid. Coloridos		
152.	90	Caixa	Lápis preto grafite de boa qualidade com 44 unidades cada caixa		
153.	03	Caixa	Lápis preto hexagonal, ultra resistente, grafite HB nº 2, c/12 unidade (caixa)		
154.	30	Caixa	Lápis preto nº 2 redondo caixa 72 unid.		
155.	05	Caixa	Lápis preto sextavado nº 2 com 144 unid.		
156.	10	Unid.	Lapiseira 0,7mm + mina de grafite		
157.	40	Unid.	Livro ata com 100 folhas		
158.	22	Unid.	Livro ponto ofício, 02 duas assinaturas, contendo 100 folhas		
159.	25	Unid.	Livro protocolo correspondência 1/4, 100 folhas		
160.	01	Caixa	Marca texto na cor verde, cx. 12 unidades		
161.	01	Caixa	Marca texto na cor amarelo, cx. 12 unidades		
162.	80	Unid.	Marca texto na cor azul		
163.	80	Unid.	Marca texto na cor laranja		
164.	80	Unid.	Marca texto na cor amarelo		
165.	50	Unid.	Marcador atômico de boa qualidade na cor preto de ponta grossa		
166.	50	Unid.	Marcador atômico de boa qualidade na cor verde de ponta grossa		
167.	50	Unid.	Marcador atômico de boa qualidade na cor vermelho de ponta grossa		
168.	40	Unid.	Marcador permanente (tipo pincel atômico) ponta grossa (azul, preto, vermelho e verde)		
169.	800	Unid.	Massa de modelar contendo 180g, não tóxica com 12 unidades cada cx. cores variadas		
170.	15	Pc	Papel vergê A4 textura 180 g/m, branco, com 50 unid.		
171.	50	Unid.	Papel crepom 48cm x 2m na cor amarela		
172.	50	Unid.	Papel crepom 48cm x 2m na cor azul claro		
173.	50	Unid.	Papel crepom 48cm x 2m na cor azul escuro		
174.	50	Unid.	Papel crepom 48cm x 2m na cor branca		
175.	50	Unid.	Papel crepom 48cm x 2m na cor laranja		
176.	50	Unid.	Papel crepom 48cm x 2m na cor marrom		

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

177.	50	Unid.	Papel crepom 48cm x 2m na cor rosa		
178.	50	Unid.	Papel crepom 48cm x 2m na cor roxo		
179.	50	Unid.	Papel crepom 48cm x 2m na cor verde bandeira		
180.	50	Unid.	Papel crepom 48cm x 2m na cor verde claro		
181.	20	Unid.	Papel de seda na cor amarelo		
182.	20	Unid.	Papel de seda na cor azul		
183.	20	Unid.	Papel de seda na cor verde		
184.	20	Unid.	Papel de seda na cor vermelho		
185.	20	Unid.	Papel laminado na cor vermelha		
186.	20	Unid.	Papel tipo celofane na cor amarelo		
187.	20	Unid.	Papel tipo celofane na cor azul		
188.	20	Unid.	Papel tipo celofane na cor verde		
189.	20	Unid.	Papel tipo celofane na cor vermelho		
190.	20	Unid.	Papel tipo celofane transparente		
191.	20	Unid.	Pasta catálogo c/ 25 envelopes, ofício, preta c/colchete		
192.	05	Pc	Pasta plástica com grampo, trilho plástico, tamanho ofício, com 24 unid.		
193.	400	Unid.	Pasta de plástico transparente, com elástico, tamanho A4		
194.	05	Unid.	Pasta sanfonada duplicata com 12 divisórias		
195.	600	Unid.	Pasta suspensa		
196.	01	Caixa	Pasta Suspensa contendo 50 unidades		
197.	05	Unid.	Pen drive de 16 GB		
198.	10	Caixa	Percevejo com 100 unidades		
199.	15	Unid.	Perfurador de papel, em metal, diâmetro do furo 6mm, ajuste de profundidade, tamanho médio		
200.	10	Unid.	Perfurador de papel, tamanho grande		
201.	15	Pc	Pilha alcalina Média C1,5 c/ 2 unid.		
202.	30	Pc	Pilha alcalina AA LR6 1,5V, nacional c/ 4 unid.		
203.	48	Pc	Pilha alcalinas AAA nacional c/ 4 unid.		
204.	10	Unid.	Pincel chato nº 00		
205.	10	Unid.	Pincel chato nº 04		
206.	10	Unid.	Pincel chato nº 06		
207.	10	Unid.	Pincel chato nº 08		
208.	10	Unid.	Pincel chato nº 10		
209.	10	Unid.	Pincel chato nº 12		
210.	10	Unid.	Pincel marcador permanente ponta fina na cor azul		

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

211.	10	Unid.	Pincel marcador permanente ponta fina na cor preta		
212.	10	Unid.	Pincel marcador permanente ponta fina na cor vermelha		
213.	60	Unid.	Pincel para pintura nº10		
214.	60	Unid.	Pincel para pintura nº16		
215.	60	Unid.	Pincel para pintura nº20		
216.	65	Unid.	Pistola de cola quente grande, de boa qualidade		
217.	35	Unid.	Pistola de cola quente pequena, de boa qualidade		
218.	05	Unid.	Porta lápis/clips em polietileno (2 repartições p/ caneta e clips)		
219.	10	Unid.	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê		
220.	30	Unid.	Post-it 76x102mm com 100 folhas neon verde		
221.	05	Unid.	Prancheta de madeira, ofício, pegador metálico.		
222.	10	Unid.	Prancheta poliestireno, ofício, preta		
223.	10	Unid.	Prancheta tamanho ofício		
224.	30	Pc	Prato descartável redondo branco de 18cm contendo 10 unid. cada pacote		
225.	01	Pc	Prendedor para papel com 12 unid. de diversas cores		
226.	05	Unid.	Quadro branco, 120x90, madeira e pinos		
227.	50	Unid.	Registrador AZ c/rótulo ofício		
228.	80	Unid.	Régua Transparente medindo 30 cm		
229.	30	Unid.	Rolo de papel alumínio de 30cm x 4,0m		
230.	30	Unid.	Rolo de papel filme 28cm x 30m		
231.	02	Unid.	Rolo de papel pardo com 60cm x 200m		
232.	06	Rolo	Rolo de papel pardo de 100m, medindo 1,5 de altura		
233.	100	Unid.	Saco plástico A4		
234.	400	Unid.	Saco transparentes para pasta catálogo tamanho A4		
235.	200	Unid.	Sulfiteado branco medindo 50cm x 80 cm		
236.	05	Unid.	Suporte para fita adesiva, resistente grande		
237.	200	Unid.	Tesoura escolar, ponta arredondada e cabo plástico resistente tamanho 13,5cm.		
238.	71	Unid.	Tesoura grande de boa qualidade, em aço e cabo em plástico resistente medindo aprox. 20cm		
239.	10	Unid.	Tesoura sem ponta medindo aproxim. 13cm		
240.	30	Unid.	Tinta para Tecido na cor amarelo limão c/ 250ml		
241.	30	Unid.	Tinta para Tecido na cor azul turquesa c/ 250ml		
242.	50	Unid.	Tinta para Tecido na cor laranja c/ 250ml		
243.	30	Unid.	Tinta para Tecido na cor lilás c/ 250ml		





**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

244.	40	Unid.	Tinta para Tecido na cor marrom c/ 250ml		
245.	30	Unid.	Tinta para Tecido na cor pêssego c/ 250ml		
246.	30	Unid.	Tinta para Tecido na cor rosa c/ 250ml		
247.	50	Unid.	Tinta para Tecido na cor verde bandeira c/ 250ml		
248.	50	Unid.	Tinta para Tecido na cor verde folha c/ 250ml		
249.	50	Unid.	Tinta para Tecido na cor vermelho c/ 250ml		
250.	30	Unid.	Tinta para Tecido na cor violeta c/ 250ml		
251.	20	Unid.	Tinta para tecido na cor amarela (250ml)		
252.	20	Unid.	Tinta para tecido na cor azul claro (250ml)		
253.	20	Unid.	Tinta para tecido na cor azul escuro (250ml)		
254.	20	Unid.	Tinta para tecido na cor branca (250ml)		
255.	08	Unid.	Tinta para tecido na cor pink claro (250ml)		
256.	20	Unid.	Tinta para tecido na cor preta (250ml)		
257.	08	Unid.	Tinta para tecido na cor rosa claro (250ml)		
258.	01	Caixa	Tinta para carimbo e p/ auto entintado 40ml, preta c/ 3 unid.		
259.	05	Unid.	Tinta para carimbo contendo 40ml na cor preta		
260.	200	Metro	TNT com 1,5 de largura na cor amarelo		
261.	200	Metro	TNT com 1,5 de largura na cor azul claro		
262.	200	Metro	TNT com 1,5 de largura na cor azul escuro		
263.	250	Metro	TNT com 1,5 de largura na cor branca		
264.	200	Metro	TNT com 1,5 de largura na cor laranja		
265.	200	Metro	TNT com 1,5 de largura na cor lilás		
266.	100	Metro	TNT com 1,5 de largura na cor marrom		
267.	100	Metro	TNT com 1,5 de largura na cor preta		
268.	150	Metro	TNT com 1,5 de largura na cor rosa		
269.	100	Metro	TNT com 1,5 de largura na cor roxo		
270.	100	Metro	TNT com 1,5 de largura na cor verde claro		
271.	100	Metro	TNT com 1,5 de largura na cor verde escuro		
272.	150	Metro	TNT com 1,5 de largura na cor vermelho		
273.	50	Metro	TNT com 1,5 de largura na cor azul royal		
274.	50	Metro	TNT com 1,5 de largura na cor verde musgo		
275.	04	Rolo	TNT na cor Amarela contendo 50 metros		
276.	04	Rolo	TNT na cor Azul contendo 50 metros		
277.	04	Rolo	TNT na cor Branca contendo 50 metros		
278.	04	Rolo	TNT na cor laranja contendo 50 metros		
279.	04	Rolo	TNT na cor Preta contendo 50 metros		



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

280.	01	Rolo	TNT na cor roxa contendo 50 metros		
281.	04	Rolo	TNT na cor Verde contendo 50 metros		
282.	04	Rolo	TNT na cor Vermelha contendo 50 metros		

**2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTO**

**2.1.** Poderão participar da presente Licitação todas as empresas cadastradas no município e/ou em outro município, assim como aquelas que, até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes venham a se cadastrar junto ao Município da Barra do Quaraí - RS.

2.1.1 As informações adicionais, correções e interpretações deste Edital, quando fornecidos através de aditamento emitidos pela “Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí”, serão numeradas por ordem de sua emissão.

2.1.2 Os aditamentos serão enviados em 01(uma) via a cada Proponente.

**2.2.** Na data e hora marcada, serão abertos os envelopes, que contêm a documentação de habilitação e a Proposta Financeira. Estas serão apresentadas aos presentes que juntamente com a Comissão de Julgamento as rubricarão.

2.2.1. As empresas que não forem habilitadas, não participarão da próxima etapa do processo licitatório.

**3. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1.** Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope devidamente fechado e colado, contendo:

3.1.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3.1.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014 - **Dívida Ativa da União**;
- IV - prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- V - prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- VI - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- VII - Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**;

3.1.4. Certificado de Registro cadastral do município onde a empresa esteja inscrita, emitido nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estabelecido pelo Decreto 4358/02 – Art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93, que poderá ser uma **DECLARAÇÃO** (conforme modelo do **ANEXO I**).

3.1.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, disciplinados nos itens 3.1.6 e 6.1 à 6.5 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contabilista, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 3.1 deste edital.

3.1.7 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, disciplinados nos itens 3.1.6 e 6.1 à 6.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contabilista, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 3.1.3 deste edital.

3.1.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no subitem 3.1.3; deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.1.9 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.1.10 O prazo de que trata o subitem 3.1.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.1.11 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.1.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.12. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.13. DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **ANEXO I**);

3.1.14. DECLARAÇÃO do proponente de plena submissão às condições do edital em todas as fases da licitação, (conforme modelo do **ANEXO I**).

3.2. CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDOR – CCF, emitido pela Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí válido na data para a apresentação das propostas, substitui a documentação solicitadas nos itens acima, com exceção das **DECLARAÇÕES (ANEXO I)**, e dos subitens 3.1.6 e 3.1.7.

3.2.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CCF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CCF.

3.3. Os documentos constantes do item 3.1 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 3.1.3, dos incisos I ao IV e do VI e VII, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

**4. PROPOSTA FINANCEIRA**

**4.1** A proposta financeira deverá ser devidamente preenchida pelo Proponente, em um envelope fechado e colado, contendo a Proposta detalhada conforme o edital com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias; redigida em português claro e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; preferentemente datilografada e/ou digitada, em papel timbrado da firma proponente ou papel simples; com carimbo do proponente, rubricada, datada e assinada pela pessoa credenciada.

**4.2** Obrigatoriamente cada envelope deve conter externamente, a seguinte identificação:

Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí  
Rua Quaraí, 88  
Barra do Quaraí – RS  
Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇO 11/2017**  
Abertura: **10:00 HORAS. – 17/04/2017**  
Conteúdo: Documentos de Habilitação  
Proponente: \_\_\_\_\_  
Envelope nº 01

Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí  
Rua Quaraí, 88  
Barra do Quaraí – RS  
Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 11/2017**  
Abertura: **10:00 HORAS. – Dia 17/04/2017**  
Conteúdo: Proposta Financeira  
Proponente: \_\_\_\_\_  
Envelope nº 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**5.1** Em caso de empate entre duas ou mais Propostas, a decisão dar-se-á por sorteio, para o qual todos os Licitantes serão convocados.

**5.1.1.** O referido sorteio realizar-se-á independentemente do comparecimento dos Proponentes, circunstância esta que será devidamente registrada em Ata correspondente.

**5.2** Serão passíveis de desclassificação:

**5.2.1** As propostas que não atenderem às exigências do Edital;

**5.2.2** As propostas manifestamente inexequíveis, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos considerando-se, como tais, aquelas que apresentarem preços acima daqueles praticados pelo mercado.

**6. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**6.1** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao subitem 3.1.6, deste edital.

**6.1.1.** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

**6.1.2.** A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**6.2** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**6.3** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte que satisfizer as exigências do item 6.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.4.** O disposto nos itens 6.1 à 6.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 3.1.5, deste edital).

**6.5.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**7. PAGAMENTO**

**7.1.** O PAGAMENTO do(s) produto(s), será efetuado até décimo dia útil após a entrega, a contar do recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa licitante, conforme a entrega previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal.

**7.2.** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

**7.3.** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

**7.4.** A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

**7.5** As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12.361.1201	2.054	3.3.90.30
12.361.1201	2.063	3.3.90.30
12.365.1002	2.332	3.3.90.30
12.365.1202	4.050	3.3.90.30
10.301.1001	1.502	3.3.90.30
10.301.1002	2.135	3.3.90.30
10.301.1002	2.095	3.3.90.30
10.301.1002	2.444	3.3.90.30
08.243.0802	2.019	3.3.90.30
08.122.0401	2.025	3.3.90.30
08.122.0401	2.030	3.3.90.30
08.122.0801	2.220	3.3.90.30
08.243.0801	2.400	3.3.90.30
04.122.0401	2.128	3.3.90.30

**8. DAS PENALIDADES**

**8.1** A empresa licitante vencedora se sujeita as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos a serem entregues, em caso de descumprimento das condições estabelecidas na presente Tomada de Preço, tais como: o atraso na entrega ou em desacordo com a proposta e não entrega dos produtos relativos ao objeto desta licitação;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea “b”, deste item;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**9. DO CONTRATO**

**9.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**9.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada;

**9.3** Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de pena de multa, no valor correspondente a **10% (Dez por cento)** do valor do contrato.

**9.4** A minuta de contrato em anexo é parte integrante deste edital.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As consultas interativas ou demais informações sobre o presente Edital e seus Anexos (I e II), assim como esclarecimentos ou solicitações de informações adicionais, deverão ser feitas por escrito, durante o horário normal de trabalho da “Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí”, ao órgão mencionado no preâmbulo deste Edital até 04 (quatro) dias úteis antes da data fixada para entrega da documentação.

**10.2.** Os proponentes poderão apresentar seus recursos ao Presidente da Comissão de Julgamento na forma e prazo previstos no Art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**10.3.** Fica estipulado que, pelo fato de apresentarem “Propostas”, os proponentes sujeitam-se a todos os termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital e que se comprometem a cumpri-lo plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou declaração escrita ou expressa, bem como aceitar todas as Cláusulas e Condições nele inclusas.

**10.4.** Outras informações relacionadas a esta Licitação e seus Anexos poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, Rua Quaraí, 88 – Barra do Quaraí – RS Fones (55) 3419 1001 e 3419 1002, das 08:00 horas as 14:00 horas de Segunda-Feira a Sexta - Feira e pelo E-mail [licitarbq@hotmail.com](mailto:licitarbq@hotmail.com).

Barra do Quaraí, 30 de março de 2017.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico da Administração

\_\_\_\_\_  
**Marcele Rolim Simionato**  
Secretária Municipal  
de Administração



Processo N° 122/2017

Fl. N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO I**  
**TOMADA DE PREÇO N° 11/2017**  
**PROCESSO N° 122/2017**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CI \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ, **Processo n° \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_**:

**Que** não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos;

**Sob** as penas da lei, de estar plenamente submissa ao Edital;

**Que** não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA**  
(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)





**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇO Nº 11/2017**

**PROCESSO Nº 122/2017**

**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 01.610.910/0001-59, com sede a Rua Quaraí n.º 88, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **IAD CHOLI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n.º: \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade da \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto, descrito na cláusula primeira deste contrato que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_, **TOMADA DE PREÇO** n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_; regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições da Tomada de Preço referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – O presente contrato tem por objeto o(s) produto(s) abaixo descritos:

Item	Qte.	Unid.	Discriminação

**DO PREÇO**

**Cláusula Segunda** - O preço para o presente ajuste é de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula Terceira** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12.361.1201	2.054	3.3.90.30
12.361.1201	2.063	3.3.90.30
12.365.1002	2.332	3.3.90.30
12.365.1202	4.050	3.3.90.30
10.301.1001	1.502	3.3.90.30
10.301.1002	2.135	3.3.90.30
10.301.1002	2.095	3.3.90.30
10.301.1002	2.444	3.3.90.30
08.243.0802	2.019	3.3.90.30
08.122.0401	2.025	3.3.90.30
08.122.0401	2.030	3.3.90.30
08.122.0801	2.220	3.3.90.30
08.243.0801	2.400	3.3.90.30
04.122.0401	2.128	3.3.90.30

### DO PAGAMENTO

**Cláusula Quarta** – I - O PAGAMENTO do(s) produto(s) será efetuado, até o décimo dia útil após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa licitante, conforme a entrega previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal.

II - Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

III - Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

IV - A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

### DOS PRAZOS

**Cláusula Quinta** – O prazo de entrega do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias após a solicitação da Administração Municipal, e deverão ser entregues no Almoxarifado, Rua Quaraí, n.º 88.

### VIGÊNCIA DO CONTRATO

**Cláusula Sexta** - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2017.

### DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Sétima -**

I. DOS DIREITOS – Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.
- b) notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

II - DAS OBRIGAÇÕES - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e
  - b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) entregar os produtos de acordo com as especificações contidas na cláusula primeira do presente contrato;
  - b) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - c) cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
  - d) assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
  - e) assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Oitava** - A CONTRATANTE designará expressamente, através de portaria anexa ao contrato, servidor da Secretaria solicitante do(s) produto(s) para exercer(em) a fiscalização sobre a entrega deste(s).

**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Nona** - O CONTRATANTE poderá modificar de forma unilateral o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

**DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula Décima** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DA RESCISÃO**

**Cláusula Décima Primeira** - Este contrato poderá ser rescindido:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo o presente contrato, deste que haja, conveniência para o CONTRATANTE, e
- c) judicialmente nos termos da legislação.

**Parágrafo Único** - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

**DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**Cláusula Décima Segunda** - A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos a serem entregue, em caso de descumprimento das condições estabelecidas na presente Tomada de Preço, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega do objeto desta licitação;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea “b”, deste item;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima Terceira** - As partes elegem o Foro de Uruguaiana - RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Quaraí, RS, \_\_de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Marcele Rolim Simionato**  
Secretária Municipal  
de Administração

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ  
CNPJ 01.610.910/0001-59  
IAD CHOLI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha  
Nome:  
CPF:

**20**



Processo Nº <u>122/2017</u>
Fl. Nº _____
_____
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**AUTORIZAÇÃO**  
**Nº 11/2017**

A Secretária Municipal de Administração, conforme dispõe o “Caput” do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço por item, do Processo Administrativo n.º 122/2017, para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** a pedido da SECAD, SEDUC, SESA E SEDESTRAB.

Barra do Quaraí, 30 de março de 2017.

---

**Marcele Rolim Simionato**  
Secretária Municipal  
de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Barra do Quaraí, 30 de março de 2017.

Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado na próxima edição do Diário Oficial do Estado RS, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Tomada de Preço nº 11/2017.

Atenciosamente,

---

**Marcele Rolim Simionato**  
Secretária Municipal  
de Administração

Ao

CORAG

Porto Alegre – RS



Processo Nº <u>122/2017</u>
Fl. Nº _____
_____
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Barra do Quaraí, 30 de março de 2017.

Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado na próxima edição do Jornal Diário da Fronteira, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Tomada de Preço nº 11/2017.

Atenciosamente,

---

**Marcele Rolim Simionato**  
Secretária Municipal  
de Administração



Processo Nº <u>122/2017</u>
Fl. Nº _____
_____
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Barra do Quaraí, 30 de março de 2017.

Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado na próxima edição do Jornal Cidades, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Tomada de Preço nº 11/2017.

Atenciosamente,

---

**Marcele Rolim Simionato**  
Secretária Municipal  
de Administração





Processo Nº 122/2017  
Fl. Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Barra do Quaraí, 30 de março de 2017.

Prezado Senhor,

Estamos enviando e solicitando que seja publicado na próxima edição do Diário Oficial da União, o **Aviso de Licitação** da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Tomada de Preços nº 11/2017.

Atenciosamente,

---

**Marcele Rolim Simionato**  
Secretária Municipal  
de Administração

A

Imprensa Nacional

**Brasília - DF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 11/2017**

O Município de Barra do Quaraí torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço por item, no dia **17/04/2017**, às **10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**”. Mais informações pelos telefones (55) 3419 1001 e 3419 1002, e-mail: [licitarbq@hotmail.com](mailto:licitarbq@hotmail.com) e pelo site [www.barradoquarai.rs.gov.br](http://www.barradoquarai.rs.gov.br).

---

**Marcele Rolim Simionato**  
Secretária Municipal  
de Administração